



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro - CEP 39340-000 - Tel.: (38) 3228-2282

DECRETO Nº 52, DE 15 DE JULHO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

O Prefeito Municipal de Coração de Jesus, **Robson Adalberto Mota Dias**, no uso das atribuições legais e de acordo com o que lhe faculta o art. 116, inciso V da Lei Orgânica Municipal de 19 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o benefício de “**APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA**” à servidora **MARIA MIGUELA LIMA PINHEIRO**, portadora do RG MG 5.874.170 e CPF 587.448.006-49, efetiva no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, desde 01/01/1996, matrícula sob nº 321, sob o regime jurídico estatutário, lotada na Secretaria de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 36 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, em conformidade com o art. 37 da Lei Complementar Municipal nº 010/2005, na redação dada pela Lei Complementar Municipal nº 034/2022, com proventos integrais, equivalentes a totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo.

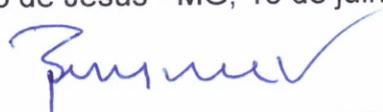
Art. 2º O reajuste no valor do benefício concedido no art. 1º, será na mesma proporção e na mesma data sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º O Pagamento do benefício que trata este ato, correrá por conta do Instituto de Previdência Municipal de Coração de Jesus - PREVICOR.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, este ato entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 1º/07/2024.**

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Coração de Jesus - MG, 15 de julho de 2024.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 15 / 07 / 24 a 15 / 08 / 24


Responsável pela publicação